



GABINETE DO VEREADOR DANIEL LULA FINIZOLA (PT)

REQUERIMENTO N° /2018

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no Artigo 300, da Resolução nº 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado à *Exma. Prefeita de Caruaru, Sra. Raquel Lyra*, com cópia à *Presidenta da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, Sra. Maria Alves da Silva*, PEDIDO DE INFORMAÇÃO a respeito do **relatório apresentado pela Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru acerca do São João 2018**, através do Ofício GP nº 236/2018, para que complemente as informações fornecidas. No item “**d) Despesas gerais, Tabela 2 – Categoria x Valor**”, consta a despesa no valor de R\$ 6.277.300,00 para a categoria “cachês artísticos; despesa no valor de R\$ 8.156.908,77 para a categoria “Licitações”; despesa no valor de R\$ 333.034,77 para categoria “outras despesas”. Ainda no item “**d) Despesas gerais, Tabela 4 – Outras ativações culturais**”, consta a despesa no valor de R\$ 90.000,00 para a realização de 30 Comidas Gigantes (bairros); consta a despesa no valor de R\$ 126.000,00 para 180 apresentações de Trios Pé de Serra, Bacamarteiros e Bandas de Pífanos (bairros e zona rural). Considerando os dados acima exposto, pedimos que inclua, neste turno, as seguintes questões:

1. Considerando a tabela 2, quais foram as atrações e qual o cachê de cada uma delas, inseridas nas despesas “cachês artísticos”;
2. Considerando a tabela 2, quais foram os serviços, empresas e valores que inseridos no item “licitação”;
3. Considerando a tabela 2 e o valor substancial da categoria “outras despesas”, quais foram as despesas e os valores pagos com este recurso;
4. Considerando a tabela 4, quais foram e quanto recebeu cada uma das 30 Comidas Gigantes contempladas;
5. Considerando a tabela 4, quais foram e quanto recebeu cada Trio Pé de Serra, Bacamarteiros e Banda de Pífanos, especificando se a apresentação foi realizada nos bairros ou zona rural;
6. Considerando a tabela 4, caso haja diferenciação de cachê para artistas da mesma categoria (Trio Pé de Serra, Bacamarteiros e Banda de Pífanos), justificar razão da diferenciação.

Caruaru, 28 de agosto de 2018.



Dar ciência através dos e-mails:

requerimentospmc@hotmail.com
ellen.lemoine@caruaru.pe.gov.br
fctc(gp@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Considerando a função fiscalizadora do Poder Legislativo, explicitado no Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru:

Art. 46 - A fiscalização financeira, contábil e orçamentária do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pela Câmara, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do executivo, instituídos em lei. (Lei Orgânica do Município de Caruaru)

Art. 2º - A Câmara Municipal integra a administração do Município com função legislativa, exercendo atribuições de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo e de assessoramento dos atos deste, de julgamento político administrativo, além de assuntos da sua administração interna, sempre de acordo com a Legislação. (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru)

Considerando a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Norma que entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Considerando as questões acima e o Art. 123 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que estabelece o Pedido de Informação como mecanismo de proposição, reiteramos o Pedido de Informação deste Requerimento.

Caruaru, 28 de agosto de 2018.